



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 50 - de 24 de setembro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) que ira onerar as seguintes dotações:

|                                                                        |                       |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo             |                       |
| 02.04.03 - Coordenadoria de Ensino Infantil                            |                       |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 85)                             |                       |
| Suplementação.....                                                     | R\$ 13.000,00         |
| 02.05.00 - Departamento de Saúde                                       |                       |
| 02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências                          |                       |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 159) |                       |
| Suplementação.....                                                     | R\$ 59.500,00         |
| 02.07.00 - Departamento de Assistência Social                          |                       |
| 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social                       |                       |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 204)                            |                       |
| Suplementação.....                                                     | R\$ 32.000,00         |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                                        | <b>R\$ 104.500,00</b> |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                                                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura                   |               |
| 02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências                         |               |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 13) |               |
| Redução.....                                                          | R\$ 50.000,00 |
| 02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo            |               |
| 02.04.03 - Coordenadoria de Ensino Infantil                           |               |
| 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 84)              |               |
| Redução.....                                                          | R\$ 13.000,00 |
| 02.05.00 - Departamento de Saúde                                      |               |
| 02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências                         |               |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 158)  |               |
| Redução.....                                                          | R\$ 9.500,00  |
| 02.07.00 - Departamento de Assistência Social                         |               |
| 02.07.01 - Gabinete do Diretor                                        |               |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

|                                                                      |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 182)                          |                       |
| Redução.....                                                         | R\$ 25.000,00         |
| 02.07.00 - Departamento de Assistência Social                        |                       |
| 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social                     |                       |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 203) |                       |
| Redução.....                                                         | R\$ 7.000,00          |
| <b>TOTAL REDUÇÃO .....</b>                                           | <b>R\$ 104.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal